

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

Licenciar, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 14 de junho de 2024, do 3º Sgt. QBMG-1 GÚBIO OLIVEIRA GOMES, matr. 3002469, de acordo com os artigos 88 Inciso V; 110, inciso II e art. 111; do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00117185/2024-13.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de julho de 2024, a Capitã QOBM/Intd. CRISTIANE DE OLIVEIRA MOURA, matr. 1403692, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeada para exercer o Cargo Público em Comissão, SIGRH 00103828, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção à Ordem Fundiária, Ambiental e Urbanística, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conforme tornou público na página 33, do DODF nº 130 de 10 de julho de 2024, Ofício Nº 370/2024 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 17 de julho de 2024 e Processo SEI 00050-00009705/2024-91.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XVI do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar a Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC destinada ao processamento das parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), celebradas no âmbito do Distrito Federal, composto pelos seguintes servidores:

I - Ten-Cel. QOMB/Comb. BÁRBARA SABRINE BARROS CHAVES DE CASTRO, matr. 1807020, que atuará como Administradora Local do órgão e coordenará os trabalhos;

II - Cap. QOMB/Comb. LARISSA NUNES DE JESUS, matr. 3003398;

III - 3º Sgt. QBMG-1 ALINE MARTINS VIEIRA, matr. 3053166;

IV - 3º Sgt. QBMG-1 ANA CLARA SOARES VELOSO, matr. 3053758;

V - Sd/1 QBMG-1 ANA AMÉLIA GENÚ MELO CAVALCANTI, matr. 3299090.

§ 1º Os servidores que compõe o Grupo de Trabalho são responsáveis pela implantação, acompanhamento e monitoramento de uso da Plataforma Eletrônica na pasta, desempenhando as atribuições de Unidade Setorial de Gestão.

§ 2º Os servidores das áreas finalísticas e de outras unidades administrativas, quando solicitados, deverão auxiliar nos trabalhos de implantação, sempre orientados pelo Grupo de Trabalho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será responsável por:

I. Identificar e relacionar quais usuários terão acesso à Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, nos grupos definidos pelo órgão central de gestão;

II. Definir e atribuir perfis de acesso aos usuários relacionados no item I, conforme orientação do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

III. Articular, junto ao órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica, a capacitação e treinamento dos usuários relacionados no item I; IV. Fornecer os dados de configurações iniciais solicitados pelo órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

V. Realizar testes de uso da Plataforma Eletrônica, conforme orientações do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 58, DE 19 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota parte de pensão militar referente à SONIA THEREZINHA MALTEZ HERINGER, viúva, matr.: nº 04208609, pensionista militar, por ter falecido em 11 de junho de 2022, cujo instituidor é o ex-2º Ten. BM (Ref.) DOLERYC ALARICO HERINGER, matr. 1416981, falecido em 25 de julho de 1997. Em consequência, foi habilitada a senhora EDITE MALTEZ HERINGER, filha maior, matr. 06949592, com 50% (cinquenta por cento) da pensão militar e a senhora MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA, ex-companheira, matr. 04208722, teve sua cota parte alterada de 25% (vinte e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento) do benefício, a contar da data da exclusão da ex-pensionista, com fundamento nos Arts. 7, inciso II e 24, da Lei nº 3.765/1960 (redação original), c/c Art. 48 "b" do Decreto 49.096/1960. Processo SEI nº 00053-00117572/2024-41-CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 444, DE 22 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a realização do 3º Prêmio DETRAN/DF de Educação de Trânsito, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Educação de Trânsito (DIREDEC/DG), para elaborar os documentos necessários para execução do 3º Prêmio DETRAN/DF de Educação de Trânsito.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisite: MAGDA DE MELO BRANDÃO, Matrícula: 947-4;

II - Integrante Técnico: FRANCK ALVES DA SILVA, Matrícula: 1.139-8, e

III - Integrante Administrativo: MARIANA SALDANHA MOREIRA, Matrícula: 250.467-7

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 487, DE 23 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para elaborar estudo técnico destinado à pretensa contratação de solução integrada de fiscalização de trânsito e gestão semaforica do Distrito Federal com monitoramento inteligente do sistema de trânsito.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisite: Marlúcia Lima Camello, Matrícula: 255459-3;

II - Integrante Técnico: Waldir da Silva Ferreira Júnior Matrícula: 256634-6;

III - Integrante Técnico: Clever de Farias Silva, Matrícula: 250487-1;

IV - Integrante Administrativo: Hugo Fernando Figueiredo Santos, Matrícula: 254229-3;

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 407, de 08 de julho de 2024, publicada no DODF nº 130, de 10 de julho de 2024, página 59, referente à substituição por motivo de férias e abono de ponto da servidora LUCIANA MACHADO BEIER GUSMÃO, Chefe do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Serpól Metropolitana), ONDE SE LÊ: "...matrícula 250.665-9...", LEIA-SE: "...matrícula 250.665-3...".

Na Instrução nº 409, de 08 de julho de 2024, publicada no DODF nº 130, de 10 de julho de 2024, página 59, referente à substituição por motivo de férias e abono de ponto do servidor MOISÉS FERREIRA DIAS, Supervisor de Dia da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul (Copol Sul), ONDE SE LÊ: "...Símbolo CPC-02...", LEIA-SE: "...Símbolo CPC-05...".

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 19 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso IX, alínea "g" da Portaria nº 15 de 22 de julho de 2020, resolve: